



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 9 de abril de 2025 | Caderno Executivo | Seção Atos Normativos

EDITAL FAU-USP/PAE – 2025.2

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO E DE DESIGN

Programa de Aperfeiçoamento de Ensino – PAE – 2º semestre de 2025

EDITAL FAU-USP/PAE – 2025.2

A Faculdade de Arquitetura e Urbanismo e de Design da Universidade de São Paulo comunica a abertura das inscrições para a seleção de alunos(as) para o Estágio Supervisionado em Docência do PAE junto às disciplinas de graduação ou de pós-graduação (somente os alunos de doutorado) da FAU que serão oferecidas no 2º semestre de 2025, visando aprimorar a formação do(a) pós-graduando(a) nas atividades didáticas, conforme disposto nas Diretrizes do Programa (de 29/05/2019) e regulamentado na Portaria GR 3588, de 10/05/2005.

1. Das inscrições

1.1. As inscrições estarão abertas no período de **21 de abril a 11 de maio de 2025** no Sistema Janus:

a) Acessar o Sistema (<http://uspdigital.usp.br/janus>) com número USP e senha;

b) Clicar em PAE> Inscrição> 2º semestre de 2025> Adicionar/Alterar, preencher o formulário de inscrição e o plano de trabalho e salvar.

O plano de trabalho é preenchido pelo(a) próprio(a) aluno(a) no momento da inscrição e deve ser elaborado em conjunto com o(a) supervisor(a) da disciplina com as tarefas sob responsabilidade do(a) pós-graduando(a), contendo, no máximo, 6000 (seis mil) caracteres e descrevendo as atividades permitidas a serem desempenhadas: atividades preparatórias da disciplina no mês de julho, participação em seminários, aulas teóricas e/ou práticas, experimentos de laboratório, estudos dirigidos e discussão de tópicos em pequenos grupos, organização e participação em plantões de dúvidas e aplicação de provas e exercícios, estando terminantemente vedado substituir o docente nas aulas teóricas e/ou práticas.

A participação de estagiários na ministração de aulas teóricas e/ou práticas, sob a supervisão e presença do docente responsável, não pode ultrapassar 20% da carga horária da disciplina.

A supervisão da ministração de aulas teóricas ou práticas abrange a preparação, execução e devolutiva de sua execução.

1.2. Podem se inscrever os(as) alunos(as) que:

- a) Tenham concluído ou estejam para concluir, ainda no 1º semestre de 2025, a Etapa de Preparação Pedagógica (em caso de reprovação, a inscrição do(a) candidato(a) é cancelada);
- b) Tenham data limite para depósito posterior a 30/11/2025;
- c) Estejam com a matrícula regular;
- d) Estejam com a matrícula trancada ou as alunas em licença maternidade, desde que retornem do afastamento antes do início do estágio (01/07/2025).

1.2.1. O(a) candidato(a) não pode mudar de nível, ou seja, defender o Mestrado e matricular-se no Doutorado, entre a inscrição e o fim do Estágio PAE, resguardados os casos em que é recomendada e aprovada pela CPG a transferência do Mestrado para o Doutorado Direto (em caso de mudança de nível indevida no período, a inscrição do(a) candidato(a) é cancelada);

1.2.2. Os alunos que defenderem sua tese, antes ou durante o período do estágio, deverão comunicar seu supervisor e a Secretaria de Pós-Graduação da FAU-USP (cpgfaujanus@usp.br), para o cancelamento de sua participação, uma vez que não é possível realizar atividades acadêmicas sem vínculo com a Universidade. O cancelamento deve ocorrer mesmo que posteriormente o aluno venha a ingressar novamente em um Programa de Pós-Graduação da USP;

1.2.3. Não podem se inscrever alunos(as) com grau de parentesco familiar com o(a) supervisor(a) que ministrará a disciplina pretendida;

1.2.4. Os(As) Alunos(as) que concluíram a Etapa de Preparação Pedagógica na modalidade "Ciclo de Conferência" devem enviar o certificado correspondente para o e-mail cpgfaujanus@usp.br com o assunto da mensagem "PAE | certificado - Preparação Pedagógica - 2025.2" até o dia 11/05/2025.

1.3. Não serão aceitas inscrições fora do período estabelecido neste edital.

1.4. Somente alunos de doutorado poderão se inscrever em disciplinas de pós-graduação.

1.4.1. Os alunos de doutorado que recebem bolsa CAPES devem realizar primeiramente o estágio em disciplina de graduação, para atender a exigência da agência de fomento, e somente após isto poderão se inscrever para realizar o estágio PAE em uma disciplina de pós-graduação.

2. Da avaliação/autorização das inscrições

2.1. A inscrição do(a) aluno(a) somente será deferida após a avaliação do(a) orientador(a) e supervisor(a) no Sistema Janus (caso um dos dois ou os dois não se manifestem, ou algum deles desautorize, a inscrição será cancelada).

2.1.1. Compete ao(à) estudante entrar em contato com seu/sua orientador(a) e seu/sua supervisor(a) para que estes efetuem a avaliação da inscrição. O(a) estudante pode verificar no Janus, a qualquer momento, se a inscrição foi ou não avaliada pelos docentes;

2.2. A avaliação das inscrições, para orientadores e supervisores, deve acontecer até dia 13/05/2025.

3. Da classificação para concessão de bolsas

3.1. Prioritariamente, os(as) candidatos(as) dos programas de pós-graduação da FAU serão selecionados(as) pela Comissão Coordenadora do PAE-FAU, obedecendo os seguintes critérios:

- a) Não ter sido contemplado(a) com outra bolsa PAE no curso atual (4 pontos);
- b) Ter participado do programa PAE como voluntário(a) durante o curso atual, independente do número de participações (3,5 pontos);
- c) Ser aluno bolsista CAPES de Doutorado que ainda não realizou nenhum estágio PAE (3 pontos).
- d) Já ter sido contemplado(a) com apenas 01 (uma) bolsa PAE no curso atual (2,5 pontos);
- e) Já ter sido contemplado(a) com 02 (duas) ou mais (até três) bolsas PAE no curso atual (1,5 ponto);
- f) Ter se inscrito no programa PAE em disciplina obrigatória (1 ponto).

3.2. Após a classificação, os alunos FAU ainda serão ordenados pelos critérios abaixo definidos para desempate, na seguinte ordem:

- g) Maior proximidade da data-limite para o depósito (dia/mês/ano);
- h) Em última análise, será utilizada a ordem de inscrição.

3.3. Após a classificação dos alunos da FAU, na sequência, os candidatos de outras unidades serão classificados de acordo com os critérios **c)** e **f)** elencados acima.

Todos os alunos inscritos, desde que não sejam funcionários USP, estarão automaticamente concorrendo às bolsas, que serão concedidas a depender da disponibilidade de recursos financeiros da USP.

4. Dos resultados e do Recurso

4.1. A pré-classificação dos(as) candidatos(as) será divulgada no site da FAU-USP, na página da Secretaria de Pós-Graduação (<https://www.fau.usp.br/ensino/pos-graduacao/secretaria/pae/>), até o dia 21/05/2025;

4.2. Os(As) classificados(as) terão o prazo de dois dias, contados a partir da divulgação do resultado para apresentar recurso pelo e-mail cpgfaujanus@usp.br;

4.3. As respostas aos recursos serão encaminhadas ao e-mail pelo qual forem enviados os pedidos;

4.4. A classificação final será divulgada no site da FAU-USP, na página da Secretaria de Pós-Graduação (<https://www.fau.usp.br/ensino/pos-graduacao/secretaria/pae/>), até o dia 28/05/2025;

4.5. O resultado da distribuição de bolsas está previsto para acontecer até o dia 23/06/2025. Os alunos bolsistas e voluntários serão informados por e-mail;

Para receber o auxílio, o(a) aluno(a) deve possuir conta corrente no Banco do Brasil com titularidade do(a) beneficiário(a).

Não podem receber bolsa os alunos que têm vínculo empregatício com a USP, entretanto, é possível realizar o estágio na condição de voluntário(a) (sem remuneração).

Alunos inscritos pertencentes a unidades ou programas interunidades USP que não possuem o PAE não concorrem aos auxílios financeiros atribuídos à FAU pela Comissão Central, mas sim à cota destinada a sua unidade ou programa interunidades de origem.

5. Do Estágio

5.1. Após a divulgação da distribuição das bolsas, os estudantes, bolsistas e voluntários, devem gerar e assinar (somente no campo “Estagiário”) o Termo de Compromisso do Janus e enviá-lo, impreterivelmente, até o dia **30/06/2025**, por meio do Formulário próprio, que também estará disponível na página da Secretaria (<https://www.fau.usp.br/ensino/pos-graduacao/secretaria/pae/>). Caso o Termo não seja enviado, o estágio do(a) estudante será cancelado;

5.2. O estágio terá início em 01/07/2025 e término em 30/11/2025;

5.3. Bolsistas e voluntários devem enviar, até o dia 23 de cada mês, a Folha de Frequência do Estágio, gerada no Sistema Janus, devidamente assinada, pelo Formulário próprio, que ficará disponível na página da Secretaria (<https://www.fau.usp.br/ensino/pos-graduacao/secretaria/pae/>);

5.4. Ao final do estágio, aluno(a) e supervisor(a) devem preencher, respectivamente, o Relatório do Estagiário e a Ficha de Avaliação do Supervisor, cujos modelos estarão disponíveis na página da Secretaria (<https://www.fau.usp.br/ensino/pos-graduacao/secretaria/pae/>) e devem ser enviados, impreterivelmente, até dia 19/12/2025, por meio do Formulário próprio. Caso os documentos não sejam enviados, o(a) estudante perde o direito ao certificado e não poderá participar de uma nova seleção.

Para acesso aos formulários, é necessário estar *logado* com o e-mail USP.

A conclusão do estágio com aproveitamento dará ao(à) aluno(a) o direito a um certificado ou atestado de participação e, mediante requerimento à CCP/FAU, receber créditos pela atividade, conforme normas específicas do Programa.

Outras informações poderão ser obtidas pelo e-mail cpgfaujanus@usp.br.

Casos não previstos neste edital serão encaminhados para avaliação da Comissão PAE da FAU-USP e/ou da Comissão Central do PAE.